

## EXTRATO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 03/2019.

Pregão Presencial nº 02/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, triagem e destinação final ambientalmente adequada, nos termos definido no artigo 3º, VII, da Lei nº 12.305/2010, de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares, comerciais e industriais, em 100% da área urbana do município de Ourinhos, conforme rotas e horários estabelecidos em plano de trabalho.

**DESPACHO/DECISÃO:** “Tendo em vista o parecer da Procuradoria que ora acolho integralmente como fundamento da decisão e esta integra, proferida nos autos da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019 – Processo nº 03/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares, comerciais e industriais, em 100% da área urbana do município de Ourinhos, conforme rotas e horários estabelecidos em plano de trabalho, **DETERMINO** que seja liberada a empresa vencedora do certame, nos termos do artigo 64, § 3º, Lei 8.666/93 e a revogação do certame conforme artigo 49, também da Lei 8.666/93, notificando-a e abrindo prazo para manifestação”. Encaminhe-se o presente à Gerência de Compras para a adoção das medidas cabíveis e prosseguimento do processo em seus ulteriores termos.”

Ourinhos, 01 de fevereiro de 2021.

**Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente.**



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

## PORTARIA N.º 017/2021

**Simeia Cardoso Ribeiro**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os despachos exarados ao processo n.º 211/2020,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **GERSON NOGUEIRA GOMES**, lotado na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos (SAE), titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço, Nível NMS1 – Padrão J**, sob matrícula n.º 756-1, inscrito no PIS/PASEP sob n.º 108.606.860/08, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição** nos termos do artigo 45-A da Lei n.º 4.954/2005, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo e das vantagens pessoais incorporadas na forma da lei.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Ourinhos, 02 de fevereiro de 2021.

**Simeia Cardoso Ribeiro**  
Diretora Presidente



Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017 | On-line

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

**Secretário Municipal de Comunicação:** Zunival M. Archangelo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, 40 - Centro - Ourinhos-SP - CEP 19.900-042 - (14) 3302-6000 Ramal 6041